

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

# EDITAL DO PRÊMIO DE SALVAGUARDA E REGISTRO AUDIOVISUAL DE SABERES TRADICIONAIS E CULTURA POPULAR – EIXO II – LAB PE

O Relatório de Execução poderá ser enviado **a partir do dia 1 de fevereiro até o dia 30 de abril de 2021**, sem possibilidade de prorrogação.

O proponente deverá entrar, nesse período, no Mapa Cultural de Pernambuco por meio do link - https://www.mapacultural.pe.gov.br/projeto/441 e indicar a forma pela qual enviará o Relatório de Execução, se físico ou digital.

Caso opte pelo envio físico, deverá ser exclusivamente pelos Correios, com Aviso de Recebimento. O proponente deverá numerar e rubricar todas as folhas, assinar e datar a última página. No Mapa Cultural, deverá informar o número do AR - Aviso de Recebimento dos Correios.

Endereço para envio do relatório físico:

EDITAL PRÊMIO DE SALVAGUARDA E REGISTRO AUDIOVISUAL DE SABERES TRADICIONAIS E CULTURA POPULAR – EIXO II – LAB PE

Secult PE - GPC

R. da Aurora, 463 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000

Caso opte pelo envio digital, deve preencher o formulário on line disponibilizado pela Secretaria de Cultura de Pernambuco no Mapa Cultural.

# INFORMAÇÕES GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Nome da Ação -

Coloque aqui o nome da ação conforme consta no resultado final da LAB PE.

#### Nº de inscrição -

Coloque aqui o número de inscrição da ação conforme consta no resultado final da LAB PE.

#### Classificação Etária -

Caso sua ação tenha classificação etária definida, informe a faixa etária indicada à participação em sua ação. (Ex: classificação etária livre, classificação etária para maior de 16 anos, etc)



#### Público Alcançado -

Coloque aqui a quantidade de participantes da ação em número exato ou estimado. Em caso de ações realizadas virtualmente informe o número de acessos ou visualizações que a ação teve.

#### Site/Link da ação -

Todas as ações realizadas pela LAB PE devem ser disponibilizadas em meios digitais como sites, blogs, redes sociais. Coloque aqui os links para acesso/visualização de sua ação.

# 2. IDENTIFICAÇÃO DO/A PROPONENTE

## Nome do proponente ou responsável legal -

Coloque aqui o nome do proponente da ação, conforme publicado no resultado final da LAB PE.

# CPF/CNPJ/MEI -

Coloque aqui o número do CPF, CNPJ ou MEI do proponente/responsável legal da ação conforme publicado no resultado final da LAB PE, lembre que o proponente é quem recebeu o recurso para realização da ação.

## Equipe/profissionais envolvidos -

Informe aqui os nomes dos profissionais envolvidos na realização da ação, conforme indicado na sua proposta aprovada. Caso tenham sido feitas mudanças na equipe original, também preencha o item 12.

# 3. DATAS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DA AÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL RESULTANTE

Informe aqui as datas e os locais de realização da ação, lembrando que para ações virtuais também devem ser informados os endereços da internet (links) de exibição das ações.

ATENÇÃO: A proposta premiada deverá ser executada até o dia 31 de março de 2021.

# 4. VALOR APROVADO (R\$) -

Informe aqui quanto foi o valor de sua premiação.

## 5. VALOR GASTO (R\$) -

Informe aqui quanto foi executado para a realização da ação.

**ATENÇÃO:** O valor da premiação deverá ser utilizado unicamente para a execução do plano de trabalho da proposta aprovada, sempre buscando melhor custo/benefício.

## 6. PARCEIROS/APOIADORES -

Informe aqui o nome de parceiros e/ou apoiadores da sua ação, caso você tenha conseguido outra fonte de recurso além da LAB PE.



#### 7. QUANTIDADE -

Informe aqui o número de dias de realização, quantidade de apresentações / exposições / exibições ou tiragem do produto cultural resultante.

# RELATORIA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

# 8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS -

Descreva aqui, de forma objetiva e resumida, as atividades previstas pela proposta e as atividades que tenham sido executadas, ressaltando os resultados obtidos a partir dessas atividades. Se julgar necessário também podem ser incluídas informações quantitativas.

#### 9. ANÁLISE DE RESULTADOS -

Descreva aqui os avanços alcançados, objetivos atingidos, as dificuldades observadas e demais informações que sejam consideradas importantes para uma avaliação de resultados da ação cultural. Faça uma avaliação de como foi executar a ação.

# 10. EXECUÇÃO FÍSICA DA AÇÃO -

Utilize este campo para apresentar fotos, publicações e outros registros da realização da ação, de seus resultados e impactos.

**ATENÇÃO:** Poderão ser inseridos links para pastas virtuais desde que os links estejam em modo público ou seja disponibilizada a senha para acesso aos conteúdos comprobatórios da execução da ação.

# 11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA

Apresente aqui a relação dos pagamentos efetuados, bens adquiridos e/ou serviços contratados, que demonstrem a aplicação dos recursos.

#### **ATENÇÃO:**

TODOS OS PROPONENTES DEVEM GUARDAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS PARA POSSÍVEIS AVERIGUAÇÕES, PELO PRAZO DE 10 ANOS.

## 12. ALTERAÇÕES NA PROPOSTA ORIGINAL

Utilize este campo para informar TODAS as alterações/ajustes realizados à proposta original necessários para a execução da ação/proposta.

**ATENÇÃO:** TODAS as alterações à proposta original aprovada em edital devem ser apresentadas e justificadas neste campo.



OBSERVAÇÃO: Caso sejam relevantes, informações adicionais poderão ser apresentadas em folha(s) anexa(s).

# **INFORMAÇÕES IMPORTANTES!**

- O presente Edital é regido pela Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Estadual nº42.191/2015, cabendo a aplicação de todas as penalidades previstas na Lei, sem prejuízo da aplicação de outras medidas e penalidades cabíveis nas esferas cível e criminais.
- Deverão constar em todo o material de divulgação das ações as logomarcas do Governo Federal, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Cultura de Pernambuco, da Lei Aldir Blanc (PE) e todas as marcas de parceiros seguindo orientações de Manual de Uso a ser disponibilizado no Portal Cultura PE, no ato de publicação do resultado final, observando as limitações legais impostas ao uso das logomarcas durante o período eleitoral.
- Na divulgação das ações não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- As propostas aprovadas deverão ser cadastradas na seção Eventos no Mapa Cultural de Pernambuco devendo o contemplado, obrigatoriamente, anexar vídeos, fotos, matérias em veículos de comunicação e outras comprovações, bem como o descritivo da ação e a estimativa de alcance de público.
- Caso a proposta resulte em produtos audiovisuais, o/a realizador/a deverá gerar um link do vídeo e anexá-lo no seu perfil no Mapa Cultural de Pernambuco.
- O/A contemplado/a deverá se assegurar da manutenção da disponibilidade de acesso aos conteúdos virtuais produzidos e disponibilizados em links (fotos, vídeos, entre outros) pelo tempo mínimo de 10 (dez) anos conforme previsto no Art. 20, Cap. IX, da Lei Estadual nº 17.057/2020.
- A não entrega do relatório indicado ou a constatação de irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo previsto poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer aos editais da Secult-PE por um período de 01 (um) ano, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.